

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 204/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

2.039 – Transferência para o Fundo Municipal de Saúde

3.2.1.4 – Contribuições a Fundo R\$ 51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações:

02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

3.1.9.1 – Sentenças Judiciárias R\$ 10.000,00

02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.016 – Const. de Ginásio de Esp. Quadras Poliv. e Praças Desportivas

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.013 – Construção de Unidades Escolares de 1. Grau

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Gerson", followed by a large blue checkmark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.028 – Prog. de Cestas Básicas p/ Construção de Mor. Popular.

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

1.036 – Obras de Galerias e Drenagens Urbanas

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

02.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

2.041 – Manutenção e Encargos c/ o Setor de Assistência Social Geral

3.2.5.9 – Outras Transferências a Pessoas R\$ 6.000,00

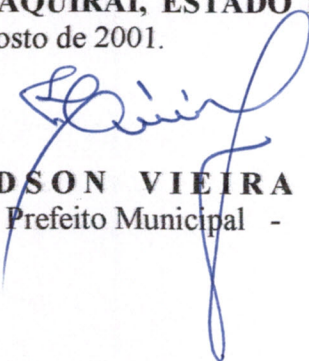
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

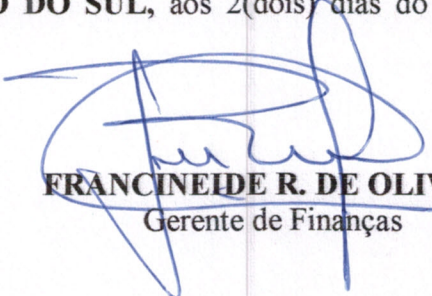
2.041 – Manutenção e Encargos c/ o Setor de Assistência Social Geral

3.2.3.1 – Subvenções Sociais R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 2(dois) dias do mês de agosto de 2001.


EDSON VIEIRA
- Prefeito Municipal -


FRANCINEIDE R. DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças